



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.502/2026

Institui e nomeia Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.272/2020, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Vila Pavão, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 1.272/2020, que estabelece que para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei Municipal nº 1.272/2020 que prevê que a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 08 membros titulares e igual número de suplentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0021/2026, de lavra do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a formalização e nomeação da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC**.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior ficam assim designados:

I – Representantes do Poder Público:

- Cátia Gums Mielke – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Jorge Kuster Jacob – Subencarregado de Setor;
- Valdecir Berger – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- Fábio Haese Holz – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

Suplentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



- Eder Zemke – Secretário de Municipal de Meio Ambiente;
- Ana Erica Boldrine Vaz Delevedove – Tesoureira;
- Ademir Teixeira Maria – Secretário de Municipal de Assistência Social;
- Dauciene Grinevald Tressman – Encarregado de Setor.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Crislaine Alves da Costa – Juventude dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- Valdete Berger – Agente Cultural de Matrizes Pavoenses;
- Gabrielly Tassinari Dutra – Representante da Identidade Étnica e Cultural Italiana;
- Iracy Foester – Representante do Comércio Local.

Suplentes:

- Raniere de Souza Bernaldo – Representante das Matrizes Culturais Afro-brasileiras;
- Kelly Ramlow – Agente Cultural de Matrizes Pavoenses;
- Raonny Kliztke Magewski – Representante do Segmento de Juventude;
- Maria Aparecida Soares – Representante do Comércio Local.

Parágrafo Único – A referida Comissão atuará sob as diretrizes estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), conforme determina o Art. 41 da Lei Municipal nº 1.272/2020.

Art. 3º A participação na referida Comissão é considerada serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerada.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para dar ciência aos servidores do presente Decreto e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: